



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência e/ou o Projeto Básico.

Data da Elaboração: 26/09/2025

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED – Servidora Micheli Cadorin – Matrícula Funcional nº 1380301.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preços para aquisição, de UNIFORMES ESCOLARES destinados aos alunos da rede municipal de ensino de União da Vitória - PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente possui previsão no plano de contratações anual do Município.



Equipe de Planejamento

Solange Garcia Behrens - Secretária Municipal de Educação.
Servidora Micheli Cadorin – Matrícula Funcional nº 1380301.



Problema Resumido

A Rede Municipal de Ensino de União da Vitória - PR necessita de uniformes escolares para atender todos os alunos, garantindo padronização, segurança, conforto e inclusão, além de promover igualdade e facilitar a identificação dentro e fora do ambiente escolar.

INTRODUÇÃO

Consoante orientações expressas do Tribunal de Contas da União, conforme artigo nº 18, inciso nº I, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Nesse sentido, destaca-se entre suas principais vantagens a identificação de custos e riscos relacionados à contratação, bem como das maneiras de minimizá-los, configurando-se uma fase primordial desse processo. Destarte, na elaboração deste ETP, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pela Instrução Normativa 40/2020 SG/ME, de 22 de maio de 2020 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, cujo estudo destina-se à análise técnica da viabilidade do **Registro de Preços para aquisição, de UNIFORMES ESCOLARES destinados aos alunos da rede municipal de ensino de União da Vitória - PR.**

Dos atos normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório: Visto a complexidade dos processos que envolvem contratações públicas, faz-se necessária a estrita observância do arcabouço normativo vigente destacado a seguir:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014;
- Decreto Municipal nº 216, de 16 de maio de 2023, e legislação complementar aplicável;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988;

Entre os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 encontra-se o do planejamento. O mesmo Diploma Legal prevê que a primeira etapa do planejamento é o Estudo Técnico Preliminar – ETP. Com isso, cabe a esse estudo orientar a futura contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Proponente: Município de União da Vitória/PR;

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Secretário(a): Solange Garcia Behrens - Secretária Municipal de Educação;

Elaboração: Servidora Micheli Cadorin – Matrícula Funcional nº 1380301.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

A aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória - PR, constitui uma medida de grande importância para o fortalecimento da educação no município. O uso de uniformes tem um papel significativo no ambiente escolar, promovendo a igualdade e a integração entre os estudantes, ao eliminar diferenças de classe social e vestuário.

Além disso, o uniforme escolar contribui para a segurança, facilitando a identificação dos alunos dentro e fora do ambiente escolar, o que é essencial para a organização e a prevenção de situações indesejadas.

A padronização do vestuário também facilita a identificação e a organização das atividades pedagógicas e extracurriculares, promovendo o sentimento de pertencimento à comunidade escolar. Para muitas famílias, o uniforme escolar representa uma economia significativa, uma vez que evita o custo com roupas escolares individuais, contribuindo para o orçamento doméstico de forma direta.

No âmbito da saúde e do bem-estar dos alunos, a aquisição de uniformes adequados às necessidades da faixa etária e do ambiente escolar assegura que as crianças e adolescentes tenham roupas confortáveis e apropriadas para as atividades diárias, respeitando os aspectos de higiene e proteção. Também é relevante destacar que os uniformes são uma forma de valorizar a imagem da escola e fortalecer o vínculo entre os alunos e o ambiente educacional.

Portanto, a aquisição de uniformes escolares não é apenas uma necessidade logística, mas uma ação que contribui diretamente para o desenvolvimento social e pedagógico dos estudantes, fortalecendo o processo educativo de forma inclusiva, segura e igualitária.

3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

A presente proposta de contratação consta no Plano Anual de Contratações, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico da PMUVA, por contribuir para o aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Administrativa.



4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segundo o inciso XIII do art. 6º da Lei supracitada: *“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução da contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Dos Descritivos Mínimos dos itens

Os uniformes a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN.	QTDE. ESTIMADA
1	<u>KIT:</u> Peças: 1.1 – <u>01 (uma)</u> CAMISETA MANGA CURTA; 1.2 – <u>01 (uma)</u> CAMISETA MANGA LONGA; Esse item deverá conter um total de 02 (duas) peças. Destinado aos alunos de 0 a 14 anos.	Kit	6.000
2	<u>KIT:</u> Peças: 2.1 – <u>01 (uma)</u> BERMUDA <u>OU</u> <u>01 (um)</u> SHORT SAIA; 2.2 – <u>01 (uma)</u> CALÇA; Esse item deverá conter um total de 02 (duas) peças. Destinado aos alunos de 0 a 14 anos.	Kit	6.000
3	Peças: 3.1 – <u>01 (uma)</u> JAPONA FORRADA;	Un.	6.000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	Esse item deverá conter um total de 01 (uma) peça. Destinado aos alunos de 0 a 14 anos.		
4	Peças: 4.1 – 01 (um) PAR DE TÊNIS; Esse item deverá conter um total de 01 (um) par. Destinado aos alunos de 0 a 14 anos.	PAR	6.000

AS PEÇAS DEVERÃO SER EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, CONTENDO ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE O TAMANHO E MODELO

Dos Descritivos Técnicos

Camiseta Manga Curta



Camiseta Manga Curta	
Composição do tecido	Confeccionada em Meia Malha Anti-Pilling 70% Poliéster 30% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 170g/m ² tolerância 5% $\pm$, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3921 TPX.
Mangas	Em cada manga deverá conter dois galões de 10mm cada em Meia Malha Anti-Pilling 70% Poliéster 30% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 170g/m ² tolerância 5% $\pm$, sendo para posição frente cor Branca e posição costas cor Vermelha Pantone aproximado 18-1660 TPX.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Decote	Deverá ser confeccionada em Ribana 1x1 composição 70% Poliéster 28% Viscose 2% Elastano tolerância para as fibras de 3 pontos percentuais $\pm$ e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m ² tolerância 5% $\pm$, cor Vermelha Pantone aproximado 18-1660 TPX, deverá ser aplicado em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
Personalização	Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser estampado o brasão do município apenas com seus contornos e escritas em cor branca, com 75mm de altura e comprimento proporcional.
Bainhas	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, os punhos deverão ser arrematados em máquina overloque.
Etiqueta	Na parte interna no centro traseiro da gola deverá ser aplicado uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, ano de fabricação e tamanho.
Embalagem	Cada peça de deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e resistente.
Costura	As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da meia malha.
Amostra	Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 (dez) dias corridos. Juntamente com as amostras, deverão ser entregues laudos solicitados nas tabelas, os quais deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO e/ou Órgãos Credenciados, contendo o nome das fibras na nomenclatura dos ensaios correspondente ao solicitado na descrição.

TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MANGA CURTA

TAMANHO		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B	Tórax	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C	Comprimento da manga	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D	Ombro	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E	Abertura da manga	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20

Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Camiseta Manga Longa



Camiseta Manga Longa	
Composição do tecido	Confeccionada em Meia Malha Anti-Pilling 70% Poliéster 30% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 170g/m ² tolerância 5% $\pm$, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3921 TPX.
Mangas	Em cada manga deverá conter dois galões de 10mm cada em Meia Malha Anti-Pilling 70% Poliéster 30% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 170g/m ² tolerância 5% $\pm$, sendo para posição frente cor Branca e posição costas cor Vermelha Pantone aproximado 18-1660 TPX.
Decote	Deverá ser confeccionada em Ribana 1x1 composição 70% Poliéster 28% Viscose 2% Elastano tolerância para as fibras de 3 pontos percentuais $\pm$ e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m ² tolerância 5% $\pm$, cor Vermelha Pantone aproximado 18-1660 TPX, deverá ser aplicado em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
Personalização	Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser estampado o brasão do município apenas com seus contornos e escritas em cor branca, com 75mm de altura e comprimento proporcional.
Bainhas	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, os punhos deverão ser arrematados em máquina overloque.
Etiqueta	Na parte interna no centro traseiro da gola deverá ser aplicado uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, ano de fabricação e tamanho.



Embalagem	Cada peça de deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e resistente.
Costura	As costuras internas deverão ser feitas em máquina overlocke utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da meia malha.
Amostra	Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 (dez) dias corridos. Juntamente com as amostras, deverão ser entregues laudos solicitados nas tabelas, os quais deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO e/ou Órgãos Credenciados, contendo o nome das fibras na nomenclatura dos ensaios correspondente ao solicitado na descrição.

TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MANGA LONGA

TAMANHO		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B	Tórax	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C	Comprimento da manga	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69
D	Ombro	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E	Abertura da manga	07	07	7,5	7,5	08	08	8,5	8,5	9,5	10	10,5	11

Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

Laudos Meia Malha Camiseta Manga Curta e Camiseta Manga Longa:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20ª:2021): 70% Poliéster, 30% Viscose (Tolerância 3 pontos percentuais ±).

Gramatura (ABNT NBT 10591:2008): 170g/m² (5%±).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBT ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S): Migração Viscose (Mínimo 4), Migração Poliéster (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).

Densidade (ABNT NBR 12060:1991): 20 Cursos/cm (5%±), 14 Colunas/cm (5%±).

Título do Fio (ABNT NBR 13216:1994): Ne 26 (5%±).

Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 0,48mm (5%±).

Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995): Meia Malha (Sem tolerância).

Laudos Ribana Camiseta manga curta e Camiseta Manga Longa:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20ª:2021): 70% Poliéster, 28% Viscose, 2% Elastano (Tolerância 3 pontos percentuais ± para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%).

Gramatura (ABNT NBT 10591:2008): 240g/m² (5%±).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBT ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S): Migração Viscose (Mínimo 4), Migração Poliéster (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).

Densidade (ABNT NBR 12060:1991): 18 Cursos/cm (5%±), 11 Colunas/cm (5%±).

Título do Fio (ABNT NBR 13216:1994): Ne 26 (5%±).

Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 0,80mm (5%±).

Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995): Ribana 1x1 (Sem tolerância).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Bermuda



Bermuda	
Composição do tecido	Confeccionada em Helanca composição 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 285g/m ² tolerância 5% $\pm$, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3921 TPX.
Laterais	Em cada lateral deverá conter dois galões de 10mm cada em Meia Malha Anti-Pilling 70% Poliéster 30% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 170g/m ² tolerância 5% $\pm$, sendo para posição frente cor Branca e posição costas cor Vermelha Pantone aproximado 18-1660 TPX.
Cintura	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 4cm em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca de quatro agulhas ponto corrente.
Barra	Rebatido em galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em overloque.
Personalização	Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser estampado o brasão do município apenas com seus contornos e escritas em cor branca, com 75mm de altura e comprimento proporcional.
Embalagem	Cada peça de deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e resistente.
Etiqueta	Na parte interna no centro do gancho traseiro deverá ser aplicado uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, ano de fabricação e tamanho.
Costura	As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da Helanca.
Amostra	Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 (dez) dias corridos. Juntamente com as amostras, deverão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

		ser entregues laudos solicitados nas tabelas, os quais deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO e/ou Órgãos Credenciados, contendo o nome das fibras na nomenclatura dos ensaios correspondente ao solicitado na descrição.											
TABELA DE MEDIDAS BERMUDA													
TAMANHO		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho frente c/ cós	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B	Gancho costas c/ cós	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C	Cintura elástico	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D	Circunferência coxa	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E	Comprimento	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F	Abertura Perna	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.													

Calça



Calça	
Composição do tecido	Confeccionada em Helanca composição 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 285g/m ² tolerância 5% $\pm$, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3921 TPX.
Laterais	Em cada lateral deverá conter dois galões de 10mm cada em Meia Malha Anti-Pilling 70% Poliéster 30% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 170g/m ² tolerância 5% $\pm$, sendo para posição frente cor Branca e posição costas cor Vermelha Pantone aproximado 18-1660 TPX.

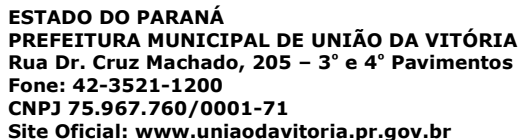


TABELA DE MEDIDAS CALÇA													
TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho frente c/ cós	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B	Gancho costa c/ cós	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C	Cintura elástico	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D	Circunferência coxa	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E	Comprimento	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F	Abertura bolso	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G	Abertura perna	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Short Saia



Short Saia	
Composição do tecido	Confeccionada em Helanca 54% Poliéster, 25% Modal, 21% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 285g/m ² tolerância 5% $\pm$, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3921 TPX.
Aparência	As peças deverão ter aparência de short na parte traseira e na frente deverá conter uma saia sobreposta presa na lateral direita e solta na lateral esquerda de quem veste.
Lateral	Em cada lateral deverá conter dois galões de 10mm cada em Meia Malha Anti-Pilling 70% Poliéster 30% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 170g/m ² tolerância 5% $\pm$, sendo para posição frente cor Branca e posição costas cor Vermelha Pantone aproximado 18-1660 TPX.
Cintura	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 4cm em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca de quatro agulhas ponto corrente.
Bainha	As bainhas do short e da saia deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 2cm acabada e a bainha do short com arremate em overloque.
Personalização	Na frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da barra deverá ser estampado o brasão do município apenas com seus contornos e escritas em cor branca, com 75mm de altura e comprimento proporcional.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Embalagem	Cada peça de deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e resistente.												
Etiqueta	Na parte interna no centro do gancho traseiro deverá ser aplicado uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, ano de fabricação e tamanho.												
Costura	As costuras internas deverão ser feitas em máquina overlocke utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da Helanca												
Amostra	Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 (dez) dias corridos. Juntamente com as amostras, deverão ser entregues laudos solicitados nas tabelas, os quais deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO e/ou Órgãos Credenciados, contendo o nome das fibras na nomenclatura dos ensaios correspondente ao solicitado na descrição.												
TABELA DE MEDIDAS SHORT SAIA													
TAMANHO		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho frente c/ cós	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B	Gancho costas c/ cós	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C	Cintura elástico	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D	Circunferência coxa	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E	Comprimento	26	27	28	29.5	32	35	37.5	40	43	45	57	49
F	Abertura Perna	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.													

Laudos Helanca Short Saia, Calça e Bermuda:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20ª:2021): 54% Poliéster, 25% Modal, 21% Poliamida (Tolerância 3 pontos percentuais ±).

Gramatura (ABNT NBT 10591:2008): 285g/m² (5%±).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBT ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S): Migração Poliamida (Mínimo 4), Migração Poliéster (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).

Densidade (ABNT NBR 12060:1991): 16 Cursos/cm (5%±), 13 Colunas/cm (5%±).

Título do Fio (ABNT NBR 13216:1994): Poliamida Ne 32 (5%±), Poliéster Ne 32 (5%±), Modal Ne 30 (5%±).

Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 0,75mm (5%±).

Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995): Malha Dupla Frontura tipo Helanca Pique Suíço (Sem tolerância).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Japona forrada

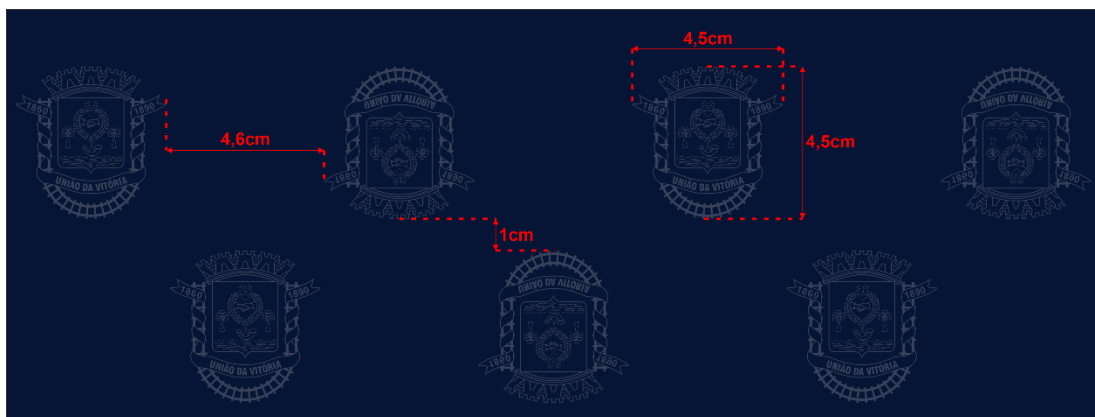


Japona forrada	
Composição do tecido	Em toda sua parte externa deverá ser confeccionada em tecido plano composição 80% Poliéster 20% Viscose tolerância 3 pontos percentuais $\pm$, gramatura 110g/m ² , tolerância 5% $\pm$, cor Azul Marinho Pantone Aproximado 19-3921 TPX.
Punhos	Os punhos deverão ser aplicados elásticos de 3cm e rebatido em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.
Barra	A barra deverá ser rebatida em máquina reta com 2,5cm acabada.
Forro	Confeccionado em tecido plano jacquard, composição 100% Poliéster, gramatura 90g/m ² tolerância 5% $\pm$ personalizado com o brasão do município apenas com seu contorno com 4,5cm de altura e comprimento, espaçamento de 4,6cm entre um brasão e outro e espaçamento vertical de 1cm, conforme representado em imagem ilustrativa. Composto por urdume em cor preta e trama em cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3921 TPX.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Imagem ilustrativa forro:



Bolso	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido externo, deverá ainda ser pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
Matelado	Todo o corpo e manga deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5cm diagonal, fibras 100% Poliéster com gramatura 60g/m ² , com uma camada de TNT, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA, a gramatura total do forro já matelado deverá ser de 187g/m ² com tolerância de variação de 5%±.
Zíper	As peças deverão ter abertura frontal com zíper de nylon destacável, cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra ao final da gola, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 7mm, sendo iniciado na barra e contornando toda extensão da gola.
Personalização	Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser estampado o brasão do município apenas com seus contornos e escritas em cor branca, com 75mm de altura e comprimento proporcional.
Costura	As costuras internas deverão ser feitas em máquina interlock utilizando linha Nº120 na cor do tecido.
Embalagem	Cada peça de deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e resistente.
Etiqueta	Na parte interna no centro traseiro da gola deverá ser aplicado uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, ano de fabricação e tamanho.
Amostra	Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 (dez) dias corridos. Juntamente com as amostras, deverão ser entregues laudos solicitados nas tabelas, os quais deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO e/ou Órgãos Credenciados, contendo o nome das fibras na nomenclatura dos ensaios correspondente ao solicitado na descrição.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

TABELA DE MEDIDAS JAPONA													
TAMANHO		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento	43	46	49	52	55	58	60	62	65	67	69	71
B	Tórax	36	38	40	42	44	46	48	50	55	57	59	61
C	Cava reta	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27
D	Compr. Manga	38.5	40	46	52	53	54	55	56	59	60	61	62
E	Abertura da manga	07	07	08	08	09	09	10	10	11	11	12	12
F	Abertura de bolso	11	11	11	11	12	12	12	12	14	14	14	15
G	Altura da gola	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9
Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.													

Laudos Tecido Externo Japona Forrada:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20ª:2021): 80% Poliéster 20% Viscose (Tolerância 3 pontos percentuais ±).

Gramatura (ABNT NBT 10591:2008): 110g/m² (5%±).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBT ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S):

Migração Poliéster (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).

Título do Fio (ABNT NBR 13216:1994): Trama 27 Ne (3%±), Urdume 70 Ne (3%±).

Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 0,25mm (3%±).

Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995): Tela 1x1 (Sem tolerância).

Laudos Tecido Interno Japona Forrada:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20ª:2021): 100% Poliéster (Sem tolerância).

Gramatura (ABNT NBT 10591:2008): 90g/m² (5%±).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBT ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S):

Migração Poliéster (Mínimo 4), Algodão (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).

Título do Fio (ABNT NBR 13216:1994): Trama 30 Ne (3%±), Urdume 70 Ne (3%±).

Espessura (ABNT NBR 13371:2005): 0,25mm (3%±).

Estrutura (ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995): Tecido jacquard derivado de sarja (Sem tolerância).

Tênis





Design funcional e confortável calce fácil

Cabedal em nylon dublada para melhor resistência e conforto, seguido por peças de reforço na parte da traseira e do calce do tênis em sintético para maior sustentação, taloneira em material sintético, forro interno anti-Pilling para maior absolvição do suor, palmilha em EVA de 4,0 mm na cor preto, solado em micro expandido na cor branca com detalhes na soleira em TR na cor Azul Royal Pantone 19-4056 TPX antiderrapante com fragrância para inibir o cheiro da borracha no mesmo em dureza de 55, e decalque amortecedor em gel dureza 30. personalizada com o emblema da prefeitura na lingueta do tênis de maneira indelével.

Composição e Materiais:

1. Cabedal:

- **Gáspea:** Tecido duplo de 170G/m² na cor Azul Royal Pantone 19-4056 TPX (100% poliéster), proporcionando resistência e conforto ao calçar.
- **Reforço da Gáspea:** Feito de tecido maquinado, nas cores Azul Royal Pantone 19-4056 TPX, garantindo maior durabilidade nas áreas de maior desgaste.

2. Forro Interno:

Confeccionados em tecido tipo elanca na cor Azul Royal Pantone 19-4056 TPX (75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose), oferecendo uma sensação suave e confortável ao toque. Dublado com espuma D33 no min. Com espessura final de 4mm.

3. Puxador:

Material: Gorgurão confeccionado em poliéster e com bordas que não desfiem, na largura de no mínimo 15mm resistente a força feita para o calce do calçado nos pés, na cor Azul Royal Pantone 19-4056 TPX.

4. Colarinho:

- **Tecido:** Confeccionados em tecido tipo elanca na cor Vermelho Pantone 18-1663 TPX (75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose), largura de no mínimo 26mm dobrado sendo final de acabamento de no mínimo 14 mm, oferecendo uma sensação suave e confortável ao toque

5. Traseiro:

- Material: Sintético laminado fosco, espessura de 1.5 mm (ABNT NBR 14184/12), dublado com manta de poliéster resinada (110 g/m²), na cor Azul Royal Pantone 19-4056 TPX.

6. Contraforte:

- **Material:** Resina termoplástica, que proporciona suporte e estabilidade ao calcanhar.

7. Entretela:

- Material: Resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado gramatura 120g mt2 min. (ABNT NBR 10591).

8. Etiqueta do puxador:

- Confeccionada em Material: Sintético laminado fosco, espessura de 1.5 mm (ABNT NBR 14184/12), dublado com manta de poliéster resinada (180 g/m²), na cor Branco com brasão em alta definição, assegurando uma apresentação visual atraente.

9. Palmilha de Acabamento:

- Parte superior em tecido poliéster na cor Preto, unida a uma base em EVA (espessura de 4,5 mm) pelo processo de filme adesivo, dureza de 40 Shore A Máx., proporcionando conforto ao caminhar.

Solado:



Solado composto por duas partes, sola e soleta

1. Sola

- **Composição:** Solado: Entressola, Soleta Pata, soleta decalque e decalque da sola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza 55 na cor Branco (conforme foto ilustrativa).

2. Soleta:

- **Descrição:** Soleta pata Confeccionada em borracha termoplástica dureza 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor Azul Royal Pantone 19-4056 TPX (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza 50, resistência ao desgaste e a flexão na Vermelho Pantone 18-1663 TPX (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

3. Descrição da Embalagem e Entrega: Cada peça de deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e resistente.

Normas para Laudos Técnicos para comprovar Requisitos Objetivos de Qualidade dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental, emitidos por Laboratório e ensaios acreditado pelo INMETRO. Junto com os laudos enviar um par de cada número do modelo para avaliação de amostra. Laudos exigidos para comprovar as características das matérias primas junto com os componentes separadamente:

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

ENSAIO / NORMA	DESCRIÇÃO
ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral)
ABNT NBR 14835	Massa do calçado
ABNT NBR 14836	De pressão na região do calcanêo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
ABNT NBR 14837	Temperatura interna
ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento
ABNT NBR 14839	Índice de pronação
ABNT NBR 14840	Percepção de calce, marcas /lesões, sintomas de dor, formação de bolhas e ou lesões

MATERIAL	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
----------	--------	-----------	------------



TECIDO	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	170 G/mt ² mínimo
TECIDO	ABNT NBR 16322:2020	Determinação da migração do pigmento e/ou do corante entre materiais do cabedal	Classificação da Escala de Cinzas: Grau 5: excelente. Sem migração entre os materiais
TECIDO	ABNT NBR 14188:2014	Determinação da adesão ao material do cabedal	10 N/10mm min.
TECIDO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	4 mm +/- 5%
TECIDO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência perpendicular a perfuração	Direção A - 5,0 N/mm Direção B - 7,0 N/mm +/- 5%
TECIDO	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Análise qualitativa e quantitativa de fibras	100% Poliéster
FORRO INTERNO	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Análise qualitativa e quantitativa de fibras	75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose 5% +/-
SINTETICO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	1,2 mm +/- 5%
SINTETICO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência a perfuração	Direção A 6 N/mm Direção B 6 N/mm 1,0pt +/-
SINTETICO	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	650 g/m ² +/- 5%
SINTETICO	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	PVC e PE
PUXADOR	SATRA TM 94/18	Força de ruptura e alongamento na ruptura	Tração (força máxima/força de ruptura) Média Tração: 900 N min.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PUXADOR	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017	Análise de Fibras	100% Poliéster
COURAÇA	ABNT NBR 14184	Determinação da espessura	0,6 mm +/-5%
COURAÇA	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	400 g/m ² +/-5%
PALMILHA	SATRA TM 27/18	Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos	4,5 mm Min.
PALMILHA	ABNT NBR 14454:2020	Determinação da dureza Shore A	40 Shore A Máx
PALMILHA	SATRA TM 68:2016	Densidade	Densidade 0,4 g/gm ³ +/-5%
ENTRESOLA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 1.000.000 ciclos	Sem danos
ENTRESOLA	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	Policloreto de Vinila
ENTRESOLA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	50 Shore max.
ENTRESOLA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	500 mm ³ +/-5%
SOLETA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	50 Shore A +/-5%
SOLETA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	300 mm ³ +/-5%
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15323	Determinação da resistência da colagem da sola/solado a 90º	400 N Minimo
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 500.000 ciclos	SEM DANOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Tabela de medidas dos calçados					
Tamanho	Comprimento (Cm)	Tamanho	Comprimento (Cm)	Tamanho	Comprimento (Cm)
17	11,40 cm	27	17,80 cm	37	24,60 cm
18	12,00 cm	28	18,40 cm	38	25,20 cm
19	12,80 cm	29	19,20 cm	39	26,00 cm
20	13,60 cm	30	19,80 cm	40	26,60 cm
21	14,20 cm	31	20,40 cm	41	27,20 cm
22	14,80 cm	32	21,20 cm	42	27,90 cm
23	15,40 cm	33	22,0 cm	43	28,60 cm
24	16,00 cm	34	22,70 cm	44	29,30 cm
25	16,60 cm	35	23,30 cm		
26	17,20 cm	36	24,00 cm		

Brasão Uniformes tamanhos maiores





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Brasão Uniformes tamanhos menores



Dos documentos para Qualificação Técnica:

As empresas deverão apresentar os seguintes documentos Técnicos:

- Atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa participante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Município valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Das Condições de execução

Os itens serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação**, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras e rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas;

Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da ordem de fornecimento, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação: localizada na Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes – União da Vitória – PR, CEP 84.600-081. Telefone: (42) 3522-4528, 3522-4649, 3522-4029, no horário das 08h00min às 11h30min/13h00min às 17h00min de segunda a sexta – feira.

O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificado e autorizado, expressamente, pela Secretaria;

Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, entre outros. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

Do recebimento e aceitação do objeto

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências constantes neste Edital e na proposta.

O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da execução dos serviços).

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Da solicitação de amostras e Laudos:

Tendo em vista a necessidade de assegurar a conformidade e qualidade dos produtos a serem adquiridos, poderá ser solicitado, da empresa classificada com a melhor proposta, o envio de 01 (uma) amostra de cada peça, independente do tamanho, uma vez que está prevista no artigo 17, § 3º, da Lei 14.133/2021:

“§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.”

Segundo o Art. 17, inciso IV, da fase de julgamento, a solicitação de amostra, nesta licitação, visa garantir que tenhamos uma avaliação completa e imparcial de todas as opções disponíveis no mercado, a fim de selecionar os produtos que melhor atendam às necessidades de nossas instituições de ensino.

Considerando o objetivo da presente licitação, torna-se imprescindível a solicitação de amostras físicas e laudos técnicos dos materiais que compõem os itens ofertados pelas empresas participantes. A exigência das amostras visa possibilitar a avaliação qualitativa dos produtos.

Além disso, os laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou órgãos competentes são necessários para atestar a conformidade dos materiais com as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e segurança dos uniformes fornecidos aos alunos.

Tais medidas visam mitigar riscos relacionados ao fornecimento de produtos de baixa qualidade ou em desconformidade com as exigências da Administração, assegurando a boa aplicação dos recursos públicos, o conforto e a segurança dos alunos da rede municipal, além da padronização adequada dos uniformes.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Portanto, a exigência de amostras e laudos técnicos justifica-se como critério essencial de habilitação técnica e/ou julgamento das propostas, garantindo maior segurança e eficiência na contratação.

Informamos que as amostras serão avaliadas de acordo com a descrição de cada item pela comissão técnica designada para este fim. Esta comissão será responsável por analisar minuciosamente cada amostra, levando em consideração critérios como qualidade, eficácia, segurança e adequação às necessidades das escolas e CMEIs.

Salientamos que as amostras enviadas devem estar rigorosamente dentro da descrição de cada item presente no edital da licitação. A fim de garantir uma avaliação precisa e justa, é imprescindível que as amostras correspondam fielmente às especificações técnicas estabelecidas.

Quando solicitadas, as amostras deverão ser enviadas no prazo de até **20 (vinte) dias corridos** contados da solicitação das mesmas (***via chat direto no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras***), para análise e validação pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes – União da Vitória – PR, CEP 84.600-081. Telefone: (42) 3522-4528, 3522-4649, 3522-4029, no horário das 08h00min às 11h30min/13h00min às 17h00min de segunda a sexta – feira.

Os produtos apresentados como amostras deverão ser as mesmas (marcas) constantes da proposta.

Juntamente com as amostras, deverão ser apresentados laudos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e/ou Órgãos Credenciados, contendo o nome das fibras na nomenclatura dos ensaios correspondente ao solicitado na descrição de cada item.

O custo referente ao laudo descrito acima será por conta do licitante classificado.

Os laudos de análise e/ou as certificações devem ser da mesma MARCA do produto ofertado.

Os laudos de análise e/ou certificações deverão ser originais ou cópias autenticadas pelo cartório ou pelo (a) Pregoeiro(a) do Município de União da Vitória - PR, facultando à própria Administração exigir o original posteriormente.

Não serão aceitos laudos de análise e/ou certificações oriundos de laboratórios de propriedade da CONTRATADA e/ou da própria Indústria.

É de inteira responsabilidade da empresa classificada em primeiro lugar a criação da arte destinada a confecção dos uniformes, cabendo a Secretaria passar as informações pertinentes para a execução objeto deste Edital.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do arrematante e informações quanto às suas características, tais como número do pregão, número do lote e marca.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

No ato do recebimento das amostras será emitido, por um servidor designado da Secretaria Municipal da Educação, documento que comprove a entrega, em 02 vias de igual teor, uma das quais deverá ser juntada ao processo licitatório.

As empresas que não apresentarem as amostras de acordo com o exposto acima serão automaticamente desclassificadas.

Do Critério Objetivo de Avaliação das Amostras e Laudos

O material apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, desmontado, receber cortes, seções, vincos ou movimentos nas peças, podendo ser devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica e do recebimento definitivo da totalidade dos produtos nos transcorrer do contrato;

Para efeito de avaliação das amostras, a Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação para esse fim, avaliará as amostras, levando em conta os seguintes fatores:

- a. conformidade com as especificações e características técnicas, contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- b. qualidade;
- c. acabamento da peça;
- d. pantones;
- e. estampas;
- f. localização da estampa;
- g. brasão;
- h. etiqueta;
- i. fixação do bordado;
- j. fixação da serigrafia no tecido;
- k. acabamento e tipo das costuras;

Os fatores qualidade, durabilidade, acabamento, ergonomia, estética e funcionalidade serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o material e, principalmente, o seguinte:

- a) quanto à qualidade - todo o processo produtivo pelo qual passa os objetos desta licitação, inclusive a matéria prima usada, os componentes, os banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade entre outros;
- b) quanto ao acabamento - o esmero na fabricação dos objetos, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, bordado, pintura entre outros;
- d) quanto à estética - o design, a robustez, os detalhes, a harmonia das linhas, a rápida obsolescência, a fadiga visual entre outros;
- e) quanto à funcionalidade - a existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem, ainda, das peças componentes.

A Comissão designada para esse fim emitirá parecer técnico conclusivo declarando estar aprovada ou não a amostra analisada, segundo os critérios estabelecidos acima.

Julgando necessário, a CONTRATANTE encaminhará, a qualquer tempo, as amostras, juntamente com o Laudo apresentado pela CONTRATADA, a um Laboratório Oficial de Análises Químicas e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Têxteis, credenciado pelo INMETRO e/ou Órgãos Credenciados, para comprovação do atendimento às Especificações e à qualidade do produto.

Se a amostra ou documentação não obtiverem aprovação em qualquer um dos fatores especificados acima será desclassificada.

Na hipótese da amostra e documentação não preencherem os requisitos deste subitem, será examinada a amostra e documentação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo e condições.

A amostra aprovada ficará em poder desta Secretaria, para conferência quando do recebimento do material definitivo.

Da Comissão de Avaliação das Amostras:

Presidente da Comissão:

Estela Weisshaar – Matrícula Funcional nº 991505236

Formação: Pedagogia

Cargo: Técnico pedagógico

Membros:

Gilvana Garmendio Keveluk - Matrícula Funcional nº 1470201

Formação: Pedagogia e Curso especializado em costura

Cargo: Professora

Maria Lurdes Krik - Matrícula Funcional nº 1512372

Formação: Pedagogia, pós psicopedagogia institucional e Curso especializado em corte e costura

Cargo: Professora

Taína Andrieli Mendes Utzig - Matrícula Funcional nº 991506029

Formação: Educação física

Cargo: Professora de Educação Física

Jefferson Rodrigues Lirio - Matrícula Funcional nº 991505028

Formação: Licenciatura em Química. Especialização em Análises Químicas Aplicadas

Cargo: Técnico Pedagógico

Marise Aparecida Correa da Silva - Matrícula Funcional nº 991505876

Graduação: Gestão Pública

Diretora Transporte Escolar

Dos Critérios de Sustentabilidade:

Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como ao que couber nos termos do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, para a contratação de serviços.



Da mesma forma, o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

III - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

Para a definição dos quantitativos a serem contratados, foi realizada uma análise com base em dados constantes na Secretaria, complementados por informações oficiais do Sistema Educacenso/SERE, considerando o número de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino para o ano letivo vigente.

Além disso, foram adotados os seguintes critérios para a consolidação da estimativa:

- Número total de estudantes matriculados, conforme dados atualizados do Educacenso/SERE;
- Distribuição por etapa de ensino e faixa etária (Educação Infantil e Ensino Fundamental);
- Histórico de fornecimentos anteriores, com análise de sobras, faltas e ajustes realizados em anos anteriores;
- Margem adicional de segurança, considerando possíveis variações no quantitativo de matrículas e a necessidade de garantir o atendimento integral de todos os estudantes, inclusive em casos de ingresso posterior, transferências ou trocas por numeração inadequada.

A previsão é de entrega é composto pelos seguintes itens:

CATMAT/ CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN.	QTDE. ESTIMADA
631564	1	<u>KIT:</u> Peças: 1.1 – <u>01 (uma)</u> CAMISETA MANGA CURTA; 1.2 – <u>01 (uma)</u> CAMISETA MANGA LONGA; Esse item deverá conter um total de 02 (duas) peças. Destinado aos alunos de 0 a 14 anos.	Kit	6.000
625109	2	<u>KIT:</u> Peças: 2.1 – <u>01 (uma)</u> BERMUDA <u>OU</u> <u>01 (um)</u> SHORT SAIA; 2.2 – <u>01 (uma)</u> CALÇA; Esse item deverá conter um total de 02 (duas) peças. Destinado aos alunos de 0 a 14 anos.	Kit	6.000
627338	3	Peças: 3.1 – <u>01 (uma)</u> JAPONA FORRADA; Esse item deverá conter um total de 01 (uma) peça. Destinado aos alunos de 0 a 14 anos.	Un.	6.000



618661	4	Peças: 4.1 – 01 (um) PAR DE TÊNIS; Esse item deverá conter um total de 01 (um) par. Destinado aos alunos de 0 a 14 anos.	PAR	6.000
--------	---	--	-----	-------

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Secretaria Municipal de Educação, realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- V – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;
- VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com objeto pretendido;
- VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;
- VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;
- IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento;

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. Após análise dos valores praticados no mercado, o preço global máximo estimado é de **R\$ 2.061.060,00 (Dois milhões sessenta e um mil e sessenta reais)**, o qual foi definido com base nas fontes descritas na tabela a seguir. Destarte, restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Trata-se de uma estimativa de consumo de bens ou serviços não comprometendo o município a realizar a aquisição de toda a quantidade registrada. ou seja, a contratação efetiva depende da real necessidade e demanda no decorrer do ano vigente, e pode ser feita conforme a situação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL												
087103	24/09/2025	UNIFORMES ESCOLARES	R\$ 2.061.060,00												
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CCU - INFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	RS TRENTTO LTDA	TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVIÇOS	ELEONORA CONFECÇÕES LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
ANEXO I - LOTE 001 - Lote 1															
Anexo I Lote 001 Item 001	01 (uma) CAMISETA MANGA CURTA e 01(uma) CAMISETA MANGA LONGA	KIT 6.000,00	45,00	////	39,60	44,00	////	38,50	////	49,96	59,80	57,00	36,00	46,23 277.380,00	28,42%
Valor total do anexo após análise			270.000,00	0,00	237.600,00	264.000,00	0,00	231.000,00	0,00	299.760,00	358.800,00	342.000,00	216.000,00	R\$ 277.380,00	
Valor total geral do anexo			270.000,00	0,00	237.600,00	264.000,00	0,00	231.000,00	0,00	299.760,00	358.800,00	342.000,00	216.000,00		
ANEXO II - LOTE 002 - LOTE 2															
Anexo II Lote 002 Item 001	01 (uma) BERMUDA OU 01 (um) SHORT SAIA; E 01 (uma) CALÇA;	KIT 6.000,00	61,00	////	////	51,30	68,00	////	////	////	74,30	94,00	45,00	65,60 393.600,00	45,78%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	RS TREINTO LTDA	TATIANE CHAGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS	ELEONORA CONFECÇÕES LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Valor total do anexo após análise			366.000,00	0,00	0,00	307.800,00	408.000,00	0,00	0,00	0,00	445.800,00	564.000,00	270.000,00	R\$ 393.600,00	
Valor total geral do anexo			366.000,00	0,00	0,00	307.800,00	408.000,00	0,00	0,00	0,00	445.800,00	564.000,00	270.000,00		
ANEXO III - LOTE 003 - LOTE 3															
Anexo III Lote 003 Item 001	01 (uma) JAPONA FORRADA	UN 6.000,00	93,96	////	////	130,00	144,00	////	////	////	149,90	146,00	115,00	129,81 778.860,00	38,15%
Valor total do anexo após análise			563.760,00	0,00	0,00	780.000,00	864.000,00	0,00	0,00	0,00	899.400,00	876.000,00	690.000,00	R\$ 778.860,00	
Valor total geral do anexo			563.760,00	0,00	0,00	780.000,00	864.000,00	0,00	0,00	0,00	899.400,00	876.000,00	690.000,00		
ANEXO IV - LOTE 004 - LOTE 4															
Anexo IV Lote 004 Item 001	01(um par) TÊNIS;	PAR 6.000,00	80,00	78,00	80,50	119,90	149,90	////	110,00	78,00	107,40	140,00	75,00	101,87 611.220,00	35,83%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLI	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	RS TRENTO LTDA	TATIANE CHAGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS	ELEONORA CONFECÇÕES LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Valor total do anexo após análise			480.000,00	468.000,00	483.000,00	719.400,00	899.400,00	0,00	660.000,00	468.000,00	644.400,00	840.000,00	450.000,00	R\$ 611.220,00	
Valor total geral do anexo			480.000,00	468.000,00	483.000,00	719.400,00	899.400,00	0,00	660.000,00	468.000,00	644.400,00	840.000,00	450.000,00		



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha supra citada, os valores foram obtidos através da média aritmética das pesquisas de preços.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A presente solução visa à aquisição de uniformes escolares completos, destinados aos estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino de União da Vitória – PR, como parte das políticas públicas voltadas à promoção da equidade, valorização da identidade estudantil e garantia de melhores condições de permanência e participação dos alunos no ambiente escolar.

A distribuição de uniformes escolares tem como objetivos principais: padronizar a vestimenta dos alunos, promovendo a igualdade entre os estudantes; facilitar a identificação no ambiente escolar e em atividades externas; proporcionar conforto, segurança e dignidade; além de contribuir para a redução dos custos familiares com vestuário escolar.

A solução contempla o fornecimento de uniformes, compostos por peças adequadas às diferentes faixas etárias e condições climáticas da região, considerando tanto o vestuário de verão quanto o de inverno. Os materiais a serem adquiridos devem atender aos requisitos de qualidade, durabilidade, conforto e segurança, observando normas técnicas e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

A logística de entrega deverá atender todas as instituições da rede municipal, conforme cronograma e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo que todos os alunos recebam os uniformes em tempo hábil.

Dessa forma, a aquisição dos uniformes escolares configura-se como uma solução integrada, que alia aspectos pedagógicos, sociais e operacionais, promovendo a inclusão, o bem-estar e o fortalecimento da cidadania entre os alunos da rede pública municipal de União da Vitória/PR.

A execução da solução será realizada por meio de licitação, assegurando a seleção de fornecedores que atendam aos requisitos de qualidade, prazos de entrega e condições de fornecimento, garantindo eficiência, economicidade e regularidade no atendimento das demandas de todas as unidades escolares ao longo do período contratual.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b" como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo algo similar no seu art. 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

A presente contratação será realizada de forma parcelada por lotes, conforme as características e finalidades dos itens a serem contratados, garantindo a padronização dos itens, como a cor, o tipo de tecido, formato, entre outros. O parcelamento da licitação justifica-se tendo em vista que os materiais a serem adquiridos e os serviços correlatos apresentam especificidades técnicas, funcionais e operacionais, sendo possível e recomendável sua divisão em lotes distintos, de acordo com a compatibilidade entre os itens e a sua interdependência para o resultado final.

Cada item que compõe o uniforme escolar apresenta características específicas de fabricação, matéria-prima, modelagem e controle de qualidade, que exigem competências distintas por parte dos fornecedores.

Além disso, o parcelamento permite à Administração maior controle sobre o fornecimento, recebimento e conferência dos materiais, otimizando a logística de distribuição às unidades escolares e reduzindo o risco de atrasos ou falhas na entrega integral dos uniformes.

A divisão em lotes não compromete a economicidade do certame, tampouco acarreta prejuízo à eficiência da contratação, uma vez que a consolidação dos itens por similaridade técnica favorece a competitividade entre fornecedores com expertise em cada segmento. Trata-se, portanto, de uma medida planejada e alinhada aos princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que não será estabelecido COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP, pois o Município aplicará, na presente licitação, o artigo 49, III da Lei Complementar 123/2006 e o art. 10, II do Decreto nº 8.538/2015, em cumprimento aos princípios basilares da licitação: notadamente da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, uma vez que o objeto do certame é a aquisição de uniformes padronizados;

A administração compreende que para o objeto ora licitado não será vantajoso estabelecer as cotas reservadas, uma vez que, a utilização dos lotes, visam garantir a padronização dos itens no que diz respeito a cor, o tecido, os tamanhos, formato, entre outros.

Ressaltando, no entanto, que todas as demais prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte serão preservadas no respectivo certame.

10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

I - Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR.

II - Com a presente contratação a PMUVA almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a PMUVA poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

A presente contratação teve como parâmetro as contratações realizadas conforme estipulado na planilha a seguir:

PROAD nº 180/2023 (Pregão Eletrônico nº 80/2024), Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

PROAD nº 187/2022 (Pregão Eletrônico nº 90/2022), Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

PROAD nº 155/2021 (Pregão Eletrônico nº 66/2021), Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>”

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da Lei nº 14.133/2021. Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com as Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

15. DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art. 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

Ainda acerca da forma de contratação, fez-se opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinado na Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, haja vista a impossibilidade de determinação precisa do quantitativo dos materiais a serem adquiridos pela PMUVA e do momento em que serão de fato necessários, indicando neste caso a viabilidade de prestação parcelada dos serviços.

art. 6º [...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

16. MATRIZ DE RISCO

RISCO	CAUSA	IMPACTO	PROBABILIDADE	CONTROLE	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE	PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE
1. Formação da Equipe de Planejamento e Estudos Preliminares da Contratação						
Estudos preliminares incorretos	- Falta de pesquisa; - Falta de recursos humanos; - Nomeação de pessoas não qualificadas; - Curto prazo para realização do estudo	4	2	- Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação trabalhista e dos procedimentos da contratação.	Chefia imediata	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
2. Verificação e análise da demanda						
Estimativa inadequada de preços	- Desconhecer os meios para efetuar a pesquisa; - Especificações incorretas do serviço.	4	2	- Treinamento e capacitação dos servidores; - Revisão da descrição do objeto por outro servidor com conhecimento técnico, além do requisitante.	Analista	Até a elaboração do Edital
Elaboração do Termo de Referência inadequado;	- Falta de capacitação dos servidores; - Sobrecarga de trabalho; - Desconhecimento técnico do requisitante.	4	2	- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão; - Devolver para o demandante conferir e ratificar.	Requisitante/ Comissão de planejamento/	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
Aquisição de serviços superior ou inferior à necessidade	- Falta de planejamento ou levantamento inadequado das	4	1	- Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com	Requisitante/ Secretaria responsável / Comissão de	Até a elaboração do Edital



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	necessidades; - Equívoco por parte da Secretaria requisitante.			conhecimento técnico do objeto, de legislação trabalhista e dos procedimentos da contratação. - Revisão dos processos no fluxo da compra.	Planejamento	
3. Licitação / Pregão						
Pregão deserto	- Localidade; - Desvantagem econômica na execução do serviço.	4	2	Iniciar a licitação com antecedência para ter tempo hábil de refazer o processo	Equipe de licitação/Requisitante	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
Aceitação de lance Inexequível	- Falta de experiência do pregoeiro; - Falta de atenção do pregoeiro e equipe de apoio.	4	2	Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio	Equipe de licitação	Constante
Fraude	- Má fé da empresa; - Formação de cartel;	4	3	Não se aplica	Equipe de licitação e Alta Administração	Constante
Impugnação do Edital	- Edital mal elaborado; - Falta de atenção às normas e legislação vigentes ao elaborar o Edital. - Divergência entre o TR e o Edital	4	2	- Utilização de modelos confiáveis; - Criar um nível de revisão e supervisão do Edital	Requisitante/ Comissão de planejamento/ Equipe de licitação	Até a elaboração do Edital
Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato;	- Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da Empresa; - Falta de avaliação da capacidade técnica da Empresa.	4	2	- Análise da qualificação econômico-financeira deve ser feita por servidor que possua conhecimento técnico de balanço patrimonial. - Exigir atestado de capacidade técnica de dois ou mais órgãos.	Equipe de licitação/Departamento de Contabilidade/Técnicos	Durante a sessão pública da licitação/durante o período de diligência



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

4. Ata de Registro de Preços/Contrato						
- Formalização incorreta da ARP e/ou Termo Contratual - Erros de digitação;	- Minuta da ARP e/ou do Contrato mal elaborada no Edital;	4	2	- Criar nível de revisão dos procedimentos;	Departamento Jurídico	Até a elaboração do Edital
5. Gestão e execução do objeto da ARP e/ou contrato						
Execução do objeto em desacordo com a ARP	- Fraude; - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente;	4	2	Capacitar a equipe de fiscalização de forma a poder reconhecer as fraudes com maior facilidade, e cobrar que o objeto do contrato seja executado de forma correta, bem como dar ciência ao fornecedor das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato
Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada	- Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado, por parte do responsável/fiscal	4	1	Controlar o empenho e seu saldo desde o início do Contrato	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato
Impunidade da Empresa que comete fraude ou descumprimento da ARP	- Falta de acompanhamento do Fiscal e Gestor da ARP/Contrato para cada falta cometida; - Consequente falta de abertura de processo	4	3	- Fiscalização eficiente da execução; - Envio de notificações cobrando sobre os descumprimentos de cláusulas contratuais; - Se necessário, abertura	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	de penalização; - Processo de penalização concluído, sem o devido registro no SICAF e CADIN, no que couber.			de processo de penalização; - Inclusão no SICAF e, quando couber, no CADIN, da empresa penalizada.		
Prejuízo orçamentário para a Administração	- Cancelamento da ARP - Rescisão Contratual por inexecução do objeto; - Objeto mal executado acarretando desperdício ou dano ao erário.	4	3	Fiscalização eficiente	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato
Corrupção dos agentes da Contratada	- Venda de informações; - Favorecimento do acesso ao local para fins ilícitos	4	2	Reforçar as orientações sobre o Código de Ética que deve ser repassado aos seus funcionários.	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato

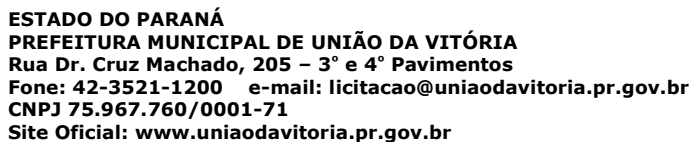
LEGENDA

4 → muito alto

3 → alto

2 → médio

1 → baixo



Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Solange Garcia Behrens Secretária Municipal de Educação	Micheli Cadorin Matrícula Funcional nº 1380301

Autoridade Competente
..... ARY CARNEIRO JÚNIOR Prefeito